



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;	Descrição de categoria de investimento:
	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> Não se enquadra

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
--



EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRATAMENTO PSIQUIATRICO E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, PARA TRANSFERÊNCIA DO MENOR G.A.M.S. EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO PROCESSO: 1003080-17.2021.8.11.0040, conforme especificações e condições especificadas nesse termo.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1- Para atender este termo tem como objetivo atender a decisão proferida pela MM. Juíza de Direito **DAIANE VAZ CARVALHO GOULART**, sob o Processo de nº 1003080-17.2021.8.11.0040 onde nos solicita internação para dependência toxicodependência do menor **G.A.M.S.**, nascido em 17 de agosto de 2006, contudo o tratamento devera ser em estabelecimento especializada em tratamento psiquiátrico, neste município ou em outra localidade, dentro ou fora do Estado, disponibilizando ainda todo o tratamento médico necessário à restauração da saúde da menor, portanto o menor supracitado será encaminhado para a **Clinica BEM VIVER Clinica Médica e de Reabilitação Álcool e Drogas**, sob o CNPJ:25.534.201/0001-08 no endereço Rua: Margem do Lago S/N- Centro Três Rancho Goiás-GO, sob o CEP 75.720-000, no entanto, existe laudo médico da Dr.º FABIO JUNIOR DA SILVA, atestando a necessidade de internação da menor em clínica de tratamento psiquiátrico, bem como relatório de atendimento de equipe multidisciplinar e escolar e conselho tutelar, comprovando a urgência do fato, vale ressaltar que o menor foi encaminhado no dia 11/06/2021 para dar entrada e iniciar o periodo de adaptação clinica conforme pedido médico, uma vez que o tratamento consiste em um prazo um mês para adaptação, acompanhamento e diagnostico para então prosseguir com os 12 meses de internação prescritos, justificando assim o prazo estimado do período total de permanência 13 meses.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Tratamento psiquiátrico com sistema fechado **ALA MASCULINA, ADOLESCENTE. Especificação Técnica:** Contratação da empresa **CLINICA BEM VIVER Clinica Medica e de Reabilitação Álcool e Drogas**, sob o CNPJ: 25.534.201/0001-08 no endereço Rua: Margem do Lago S/N- Centro Três Rancho Goiás-GO, sob o CEP 75.720-000, para Tratamento psiquiátrico de adolescentes e adultos, de ambos os sexos, com sistema fechado. Ter atividades terapêuticas e atendimento psicológico individual e familiar, atendimento médico psiquiátrico e clínico geral quando necessária alfabetização acompanhada de pedagogo, nutricionista, enfermeira para ministrar medicação quando necessário, sendo o fornecimento da mesma de inteira responsabilidade da clínica, realização de oficinas terapêuticas de saúde em grupo, laborterapia, atividades físicas e todas as abordagens pertinentes ao tratamento. A clínica deve ser murada, ter cerca elétrica, monitoramento eletrônico noturno e monitoramento diurno por vigilante. Oferecer área de recreação com acompanhamento de profissional específico em terapia ocupacional. Hotelaria com suítes coletivas Deverão ser servidas 05 refeições diárias elaboradas por nutricionista.



7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Valor total de referência: **R\$ 45.500,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT, sendo:
BEM VIVER CLINICA MEDICA CNPJ Nº 25.534.201/0001-08
CLINICA MISSAO TERAPEUTICA CNPJ Nº 25.381.365/0001-34
CLINICA DE RECUPEÇÃO POR DO SOL CNPJ Nº 19.107.936/0001-44
RADAR TCE-MT;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

- 9.1. O prazo de contrato será de dez meses, sendo o valor pago da seguinte forma: R\$ **45.500,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) em 13 (treze) parcelas fixas, mensais e sucessivas, de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais).
- 9.2. A contratada tem a obrigação de fornecer relatórios mensais referentes à evolução da internação, até o último dia útil de cada mês.
- 9.3. Será de inteira responsabilidade de a contratada manter a menor em instituição de ensino.
- 9.3. A Contratada deverá realizar os serviços mediante solicitação (Requisição de Produtos/Serviços) da Secretária Municipal de Saúde, sendo expressamente proibido sublocar o serviço para terceiros.
- 9.4. Os serviços deste processo licitatório a serem realizados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos fiscais de contrato, com atribuições específicas. A fiscalização é exercida no interesse da Administração; Não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 9.5. Apresentadas irregularidades pelo fiscal, a contratada depois de notificada terá o prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.6. A Contratada deverá pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 9.7. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular prestação de serviço e ou fornecimento dos produtos, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- 9.8. Os pagamentos referentes aos valores das Notas Fiscais emitidas e devidamente atestadas serão efetuados após a data de entrega em conformidade ao DECRETO Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2018, disponível em www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1 - Atuará como fiscal de contrato da presente contratação o servidor:
Titular: ATAIR MACHADO DOS SANTOS.
Substituto: ALAIR ALVES DE OLIVEIRA



11. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. O prazo para a prestação do serviço será de 13 (treze) meses contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar contrato celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

13.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.2.1. Atender o adolescente **G.A.M.S**, clinicamente com todos os seus serviços, de acordo com a necessidade atestada pelos profissionais competentes, pelo prazo de 13 (treze) meses.

13.2.2. Zelar pelo bom desenvolvimento e recuperação do adolescente.

13.2.3. Apresentar os seguintes documentos:

- CRC – Certidão de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal – Pessoa Jurídica.
- Alvará de Funcionamento.
- Alvará Sanitário.

13.4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.4.1. Atender as obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93;

13.4.2. Atestar as notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta contratação;

13.4.3. Aplicar a Contratada, as penalidades cabíveis, quando for o caso;

13.4.4. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;

13.4.5. Efetuar pagamento a Contratada no prazo avençado, após entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente;

13.4.6. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. **HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

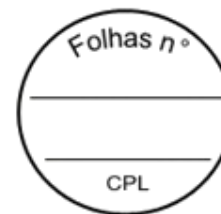
14.2. **REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 02 de julho de 2021.

LUIS FABIO MARCHIORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD. TCE	CÓD. AGILI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	BEM VIVER CLINICA MEDICA CNPJ Nº 25.534.201/0001-08	VALOR TOTAL
1	0004421	835825	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO, DO TIPO TRATAMENTO DESINTOXICACAO, COM INTERNACAO INVOLUNTARIA/COMPULSORIA.	MÊS	13	R\$ 3.500,00	R\$ 45.500,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR R\$ 2021	VALOR R\$ 2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.303.0007.2124	MANUT. DE ASSOCIAÇÕES CONVEIOS, CASAS DE APOIO	339039	713	R\$ 21.000,00	R\$ 24.500,00